

FR.2022.1325

Nº IBAMA: 02001.004149/2016-59 (CT-Saúde)

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2022

AO

COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF)

A/C: SR. EDUARDO BIM

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO E DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS (IBAMA)

SCEN TRECHO 2, EDIFÍCIO SEDE DO IBAMA, CAIXA POSTAL Nº 09566

BRASÍLIA/DF, CEP 70818-900

C/C

CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE – CT SAÚDE

A/C: LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA - COORDENADOR DA CT-SAÚDE

ASSESSORIA ESTRATÉGICA

CIDADE ADMINISTRATIVA PRESIDENTE TANCREDO NEVES

RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 4001, EDIFÍCIO MINAS, 12º ANDAR

SERRA VERDE - BELO HORIZONTE/MG

CEP: 31630-901

REF.: *CONSIDERAÇÕES A Nota Técnica nº68/2022, REFERENTE AO PLANO DE AÇÃO EM SAÚDE (PAS) DO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG*

Prezados,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO"), inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.135.507/0001-83, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, reiterar o que se segue.

Conforme resposta encaminhada à CT-Saúde em 08 de junho de 2022, por meio do ofício FR.2022.0871, a inserção do município de Ponte Nova na área de abrangência do TTAC está judicializada nos autos do processo nº 1013159-44.2018.4.01.3800, para o qual foi interposto recurso e não houve trânsito em julgado.

^{DS}


^{DS}


Importante destacar que o TTAC define a área de abrangência e o escopo de atuação da Fundação Renova, por meio da previsão de 42 programas que são objeto de sua atuação, divididos em socioeconômicos e socioambientais. O Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada (Programa 14 - PG14) é descrito como um dos programas socioeconômicos da Fundação Renova, na Seção IV: Saúde, Subseção IV.1, previsto nas Cláusulas 106 a 112 do TTAC.

Assim, nos termos do TTAC, trata-se de programa de cunho reparatório, que tem por objetivo mitigar e reparar impactos decorrentes do Rompimento à saúde da população, tendo como referência a situação anterior ao evento. São premissas do Programa, de acordo com as Cláusulas 05, 106 a 112 do TTAC, (i) a devida identificação da situação anterior ao Rompimento nas localidades atingidas e (ii) a comprovação técnica dos possíveis impactos causados em decorrência do Rompimento, inclusive para que se possa identificar as medidas mais adequadas ao seu tratamento – as quais serão refletidas nos Planos de Ações previstas no PG-14.

Para a identificação dos possíveis danos à saúde causados pelo Rompimento, é necessária a realização de estudos técnico-científicos que devem constituir a base da evidência para implantação de ações reparatórias em Saúde, com fundamento na Cláusula 06, item II, do TTAC. Veja-se:

II - Os PROJETOS e demais atividades, ações e medidas dos PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS e PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS serão definidos conforme estudo de avaliação dos impactos socioambientais e socioeconômicos, conforme o caso, decorrentes do EVENTO, observados os prazos do Acordo, a ser realizado por EXPERTS, de forma que todos os PROJETOS, atividades, ações e medidas estabelecidos pelos PROGRAMAS contenham fundamentação científica, quando cabível, e guardem relação de proporcionalidade e eficiência, bem como voltadas à remediação e/ou compensação de impactos ambientais e socioeconômicos materializados em decorrência do EVENTO.

A FUNDAÇÃO reforça que a viabilidade da análise e discussão da proposta do PAS para o referido município está vinculada ao resultado do recurso judicial referente à decisão que inseriu Ponte Nova/MG no rol de municípios impactados, além da execução dos estudos epidemiológicos e toxicológicos, judicializados no

DS
JMZ

DS
PCDMV

âmbito do Eixo Prioritário 2 (Processo nº 1000260- 43.2020.4.01.3800) que comprovem possíveis impactos correlacionados ao Rompimento.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO reafirma seu compromisso estatutário com a justa reparação nos termos do TTAC e coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

FUNDAÇÃO RENOVA

DocuSigned by:
Paula Cambraia De Mendonca Vianna
51580782CB104FB...
PAULA CAMBRAIA DE MENDONÇA VIANNA
PROGRAMA DE SAÚDE

DocuSigned by:
Juliana Moreira Zebal
A790BB31D1604B1...
JULIANA MOREIRA ZEBRAL
GERÊNCIA JURÍDICA